



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório Inexigibilidade nº 342/2024.

1.2 OBJETO:

Assessoria técnica para modernização administrativa e tributária, visando o acompanhamento na formação do IPM – Índice de Participação dos Municípios no ICMS, e auxílio à fiscalização visando reduzir a evasão fiscal do ISSQN, incluindo treinamento da equipe de e fiscais tributários.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor	Cargo
Dione Luiz da Silva	Agente Administrativo
Suzane Cordeiro Ferreira	Fiscal Tributário
Vilmar Possato Duarte	Secretário de Administração e Finanças

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se a este ETP a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Leis e Decretos Municipais.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A recessão econômica e a diminuição das transferências voluntárias tornam indiscutível a *necessidade* do fortalecimento das receitas próprias municipais.

A Administração municipal de Dois Vizinhos vem envidando seus esforços para profissionalizar a gestão tributária do Município. Uma tributação eficiente fortalece a administração financeira do município, aumentando a capacidade de gestão e a confiança da população na administração pública. Uma das formas de atingir este objetivo é aumentar e aprimorar a fiscalização tributária. A fiscalização é poder-dever, e é essencial para o município por várias razões.

A primeira delas é a arrecadação e o aumento de receitas, vez que a fiscalização tributária assegura que os impostos, taxas e contribuições devidas ao município sejam corretamente calculados e pagos, o que é crucial para garantir que o município tenha os recursos financeiros necessários para prestar serviços públicos de qualidade à população.

Por outro lado, a fiscalização contribui para a justiça fiscal, garantindo que todos os contribuintes cumpram suas obrigações tributárias (também combatendo a evasão fiscal), de forma a evitar que alguns contribuintes paguem menos do que deveriam, o que seria injusto para aqueles que cumprem corretamente suas obrigações.

Por fim, a boa gestão tributária é fundamental para a sustentabilidade financeira do município, pois assim há maior precisão nas receitas, facilitando o planejamento e a execução do orçamento municipal. Com mais recursos, o município pode investir em infraestrutura, educação, saúde, segurança e outras áreas essenciais para o desenvolvimento econômico e social, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

O foco neste momento será o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, imposto de competência municipal. Este é um dos tributos mais relevantes na receita municipal,



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

representando grande parte da arrecadação tributária. Pretende-se qualificar os servidores, assim como disponibilizar a eles apoio técnico para que possam ser desenvolvidas rotinas de fiscalização.

Na mesma lógica de incremento de arrecadação, uma outra receita importante para o Município é a que vem do o IPM – Índice de Participação dos Municípios (ICMS). Essa renda é de extrema importância e uma das principais fontes de recursos livres com que pode contar a administração municipal. Por esse motivo, é imprescindível e necessário o acompanhamento da tramitação junto aos órgãos responsáveis de todo o processo utilizado pelo Estado para a confecção do IPM – Índice de Participação dos Municípios, no sentido de certificar que os valores repassados pelo Estado são realmente os que o município tem direito.

Embora o Município de Dois Vizinhos/PR possua quadro de servidores, a contratação de uma empresa de assessoria e treinamento atenderia a demanda da lacuna organizacional de servidores sem conhecimento profundo da matéria.

A execução do presente objeto requer habilidades específicas e formação aprofundada que, por ora, não estão disponíveis no corpo técnico de servidores, pelo que é importante e necessário auxílio externo de profissionais habituados ao exercício de determinadas tarefas para lidar com certas demandas que contam com elevado grau de sofisticação e complexidade.

Nesse sentido, a contratação de uma empresa que possua expertise na matéria tributária, especialmente voltada à área municipal, é de grande valia para a Administração.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretário de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de qualificação técnica, tendo em vista as diversas áreas públicas que o treinamento e a orientação englobam, sendo elas: contabilidade, administração, planejamento e o funcionamento da Administração Pública como um todo.

Assim, a empresa deverá ter expertise e conhecimento reconhecidos. A prestação dos serviços deverá ser desenvolvida pela equipe técnica da empresa Contratada, que deverá contar com profissionais das áreas: Jurídica, Contabilidade e de Administração, e serão acompanhados pelo grupo técnico de profissionais da administração municipal, vinculados diretamente com as atividades a serem desenvolvidas. A empresa deve possuir:

a) Atestado de capacidade técnica emitido em favor da empresa, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que prestou de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto do certame;

b) Certificado de Registro da empresa no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, em plena vigência, conforme Art. 67, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como comprovação do responsável técnico perante o (s) órgão (s);

c) Certificado de Registro da empresa no CRA – Conselho Regional de Administração, em plena vigência, conforme Art. 67, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como comprovação do responsável técnico perante o (s) órgão (s);

d) Certificado de Registro da empresa no CORECON – Conselho Regional de Economia, em plena vigência, conforme Art. 67, Inciso II da Lei 14.133/21, bem como comprovação do responsável técnico perante o (s) órgão (s);



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

- e) Profissional formado em Contabilidade, com especialização em Controladoria, Auditoria contábil e Planejamento Tributário;
- f) Profissional formado em Contabilidade, com especialização em Finanças e Controladoria;
- g) Profissional formado em Administração, com especialização em Finanças e Controladoria;
- h) Profissional formado em Direito, com especialização em Direito Administrativo;
- i) Profissional formado em Direito, com especialização em Direito Tributário ou Gestão Tributária;
- j) Profissional formado em Direito, com especialização em MBA em Coaching e Liderança para a gestão de pessoas;
- k) Profissional formado em Economia.

Por meio de Declaração da proponente, deverá indicar o responsável (eis) técnico (s) geral pela prestação dos serviços, o qual deverá fazer parte do quadro permanente da empresa, na condição de sócio, empregado registrado ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado, devendo a proponente juntar os documentos comprobatórios de uma das situações estabelecidas.

Deverá também ser apresentado Atestado de capacidade técnico profissional emitido em favor do responsável técnico indicado pela proponente, atestando que o mesmo desempenhou atividades pertinente ao objeto desta licitação, podendo ser na condição de prestador de serviços, empregado ou outro que demonstre vínculo.

No decorrer da execução dos serviços, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º da Lei nº 14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão, com o intuito de identificar a existência de metodologia que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Constatou-se que para a realização de contratações semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Das Justificativas da escolha da empresa CMM Assessoria Tributária e Projetos LTDA:

1. **Necessidade de Especialização Técnica:** Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Administração Municipal de Dois Vizinhos precisa fortalecer suas receitas próprias, especialmente em um cenário de recessão econômica e diminuição das transferências voluntárias. A fiscalização tributária, especialmente do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), é essencial para aumentar as receitas municipais e assegurar justiça fiscal. A empresa escolhida possui a expertise necessária para fornecer o treinamento e a assessoria técnica necessários para a equipe do município, algo que não está disponível internamente(3. ETP).
2. **Capacidade Técnica Comprovada:** A empresa selecionada apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por outras entidades, comprovando que já realizou serviços similares com sucesso. A exigência de certificações específicas como os registros no CRC, CRA e CORECON, além da formação dos profissionais envolvidos, foi plenamente atendida pela empresa contratada, o que garante sua aptidão para a execução dos serviços(3. ETP).
3. **Adequação do Valor ao Mercado:** O valor de R\$ 290.000,00 proposto pela empresa foi



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

considerado compatível com os preços de mercado para serviços similares, conforme verificado em comparações com contratos de outros municípios. A análise mostrou que o preço é justo, especialmente quando comparado a contratos que previam menor número de horas ou menor escopo de serviço(3. ETP).

4. **Integralidade da Solução:** A contratação foi estruturada para cobrir de forma integral as necessidades do município, evitando a fragmentação dos serviços, o que poderia comprometer a eficácia da solução. O serviço contratado visa não apenas a capacitação dos servidores, mas também o acompanhamento e suporte técnico continuado, o que reforça a escolha por uma empresa capaz de oferecer um pacote completo e coeso de serviços(3. ETP).

Esses pontos fundamentam a decisão de contratar a **CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda**, garantindo que o município de Dois Vizinhos obtenha o melhor resultado possível para a gestão tributária e aumento da arrecadação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para suporte especializado é a solução que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da necessidade do Município.

Esta contratação atende ao que a Administração carece, sendo que o serviço prestado servirá para profissionalizar a arrecadação e a gestão dos recursos públicos por meio da capacitação dos servidores.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo a ser contratado foi estipulado em função da utilização provável do objeto, e foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

10. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram consultadas diversas fontes de preços, cujas consultas encontram-se em anexo à presente, sendo que os orçamentos foram coletados de forma alternada do objeto contratado, visto que poucas empresas executam o serviço num todo.

Em relação ao serviço relativo ao treinamento e acompanhamento dos servidores para fiscalização do ISSQN, houve proposta de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por contribuinte, para execução em até doze meses.

Em consonância com preço proposto, há contrato similar celebrado com o Município de Santo Antônio de Sudoeste em 2022 – naquele contrato, havia previsão de menos seis horas presenciais mensais, e menos servidores a receberem treinamento (em Dois Vizinhos, será possibilitado treinamento de cinco a dez servidores), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por contribuinte. Apresentou-se também contrato celebrado com o Município de Capanema em 2019, com objeto similar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); portanto, o valor unitário proposto pela Contratada se mostra compatível com o de mercado.

Corroborando ainda mais com o fato, em pesquisa realizada, verificou-se que o Município de Bom Sucesso contratou simples treinamento de fiscalização, para apenas um funcionário, pelo valor de R\$ 16.800,00 por seis meses. O valor não englobava nenhum tipo de acompanhamento, como o que agora é proposto.

Já em relação ao preço proposto para a realização do serviço de incremento da arrecadação do FPM/ICMS, verifica-se que ele também está de acordo com os preços de mercado. Isso porque o serviço que será feito está diretamente ligado com o tamanho da população e o número de empresas que realizam operações comerciais no Município, podendo ser maior ou menor. Foi apresentado contrato celebrado com o município de Salto do Lontra em 2022, cuja população é em média três vezes menor que a de Dois Vizinhos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que é o mesmo caso do contrato de Ampere, apresentado no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Além disso, nos contratos apresentados, havia previsão de 08 horas semanais a serem prestadas na sede do Município Contratante, e neste proposto, com base na necessidade do Município, o total será de 12 horas.

Em buscas realizadas, verificou-se que o valor proposto está adequado. Veja que o Município de Tapejara (que também tem em média um terço da população de Dois Vizinhos) contratou este serviço por R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), mesmo caso de Nova Londrina que contratou por R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Assim, conclui-se que o valor proposto pela Contratada, de aproximadamente R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para os dois serviços, está de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os aspectos da situação concreta (qualificação da empresa e expertise, aspectos de regionalidade, tamanho do município e quantidade de serviço envolvido etc.).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a contratação e manter os serviços como um lote único foi fundamentada em critérios essenciais para a contratação e a gestão eficiente dos recursos públicos. A busca pela economicidade, princípio norteador na administração pública, foi considerada para evitar custos adicionais relacionados à divisão dos serviços.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Ao concentrar os diversos serviços em um único lote, busca-se obter uma precificação global mais vantajosa, reduzindo custos individuais e proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. O interesse público foi prioritário, visando atender de maneira abrangente e integrada às necessidades. Ao manter os serviços como um lote único, pretende-se garantir a entrega coesa, eficaz e de qualidade, evitando fragmentações que poderiam comprometer a efetividade na solução da problemática em questão.

A razoabilidade também foi um critério determinante na decisão. A coesão dos serviços em um único lote simplifica a gestão do contrato, tornando-o mais transparente, eficiente e passível de avaliação.

Dessa forma, a decisão de não parcelar a contratação e manter os serviços como um lote único foi guiada por princípios administrativos e estratégicos que buscam assegurar a eficiência, economicidade e atendimento integral às demandas, sempre em consonância com os interesses e necessidades da administração pública.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Dois Vizinhos/PR já elaborou o seu Plano de Contratação Anual – PCA, e, portanto, há previsão desta contratação no instrumento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se busca com essa contratação é a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício.

Pretende-se o atendimento da atual demanda da Administração, no que tange à necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na execução do objeto.

Espera-se o regular cumprimento, por parte da contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de sanções em decorrência de inexecução do contrato.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional, por exemplo, para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Gestão Municipal sempre busca a minimização dos impactos ambientais. Portanto, parte sempre do pressuposto de realizar adoção de práticas sustentáveis durante todo o processo de execução. No entanto, não foram identificados riscos ou impactos ambientais. Assim, não se encontra necessidade de desenvolver medidas mitigadoras destes possíveis riscos



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Dois Vizinhos, 30 de julho de 2024

Dione Luiz da Silva
Agente Administrativo

Suzane Cordeiro Ferreira
Fiscal Tributário

**VILMAR
POSSATO
DUARTE**

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças

Assinado digitalmente por VILMAR POSSATO
DUARTE
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
40312993000151, OU=Presencial, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
VILMAR POSSATO DUARTE
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Dois Vizinhos PR
Data: 2024.07.31 09:18:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0